



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 83, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

Altera o Anexo I da Lei Complementar n.º 04, de 1.º de julho de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores e dos Profissionais de Educação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterado o número de vagas do cargo abaixo relacionado no Quadro de Provimento Efetivo do Executivo Municipal, constante do Anexo I da Lei Complementar n.º 04 de 1.º de julho de 2005, a saber:

CARGO/CLASSES	VAGAS
Agente de serviços braçais	22

Art.2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1.º de junho de 2015.

São Sebastião do Oeste, 30 de junho de 2015.

Dorival Faria Barros
Prefeito Municipal